



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA	10
ASS	M2

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 08/2026.

Da autoria da Mesa Diretora, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 16 da Lei n.º 3.179/2025.”**

Conforme a justificativa do presente projeto de lei, a propositura altera a redação do artigo 16 da Lei Municipal n.º 3.179/2025, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento técnico-normativo da disciplina da Gratificação Universitária, adequando-a aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

A proposta visa conferir maior precisão normativa ao instituto, estabelecendo critérios objetivos, limites expressos e condicionantes formais para sua concessão, manutenção e eventual cessação, de modo a assegurar segurança jurídica, transparência administrativa e plena conformidade com as exigências dos órgãos de controle externo.

O novo texto estabelece que a Gratificação Universitária corresponderá exclusivamente ao valor efetivamente comprovado do curso, observado o limite máximo de 15% (quinze por cento) do padrão 1-A da Tabela de Referência de Vencimentos dos Cargos Efetivos de Assistente Administrativo, constante do Anexo II da Lei n.º 3.179/2025.

Com relação ao parecer jurídico legislativo apresentado nesta Casa de Leis, o procurador declarou que a iniciativa no que tange à legitimidade para a propositura do presente projeto de lei se encontra formalmente legal e constitucional.

Dessa forma, a Comissão reuniu-se e decidiu emitir um parecer favorável à aprovação do projeto em questão, de acordo com o parecer jurídico legislativo, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de março de 2026.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

24 / 03 / 26
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
Henriana Pessuto Candido Lacerda
PRESIDENTE

[Assinatura]
Diego de Castro Pereira
SECRETÁRIO

[Assinatura]
Maria Angela Laurito de Moraes
MEMBRO

